



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 5029/17

Folha.....

.....

LAUDO DE JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, designada por ato do Senhor Prefeito Municipal em Portaria contida nos autos, após devidamente instruídos os autos do Processo Interno nº 5029/2017, Tomada de Preços 05/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para de engenharia para execução de obras de fresagem de pavimentos asfáltico em diversas ruas do município, no loteamento parque das fontes, discriminados neste edital e seus anexos e baseada na avaliação técnica da exequibilidade da proposta realizada pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, **RESOLVE, ACEITAR E CLASSIFICAR** a licitante conforme segue:

1º - RT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 10.991.050/0001-31, com o valor total: R\$ 59.684,52 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Após o exposto e em cumprimento do contido no artigo 109, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93, publique-se a decisão desta Comissão, na Imprensa Oficial Eletrônica, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: *licitações/Tomada de Preços, nos termos da Lei de Acesso à Informação*. Esta é a decisão.

Esta é a decisão s.m.j.

Estância Turística de Tremembé, 03 de Outubro de 2017.

Marco Aurélio Duarte dos Santos
Presidente da Comissão

Vânia Teixeira de Lemos Araujo
Membro da Comissão

Janaina Rezende Azevedo G. Matias
Membro da Comissão

Silvia Helena Monteiro dos Anjos
Membro da Comissão